

Declaração de rectificação n.º 2355/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009, a p. 29 407, o despacho (extracto) n.º 17 108/2009, a seguir se rectifica:

Onde se lê:

«Técnico superior
Ercília Maria Jordão Vieira Cordeiro»

deve ler-se:

«Assistente técnico
Ercília Maria Jordão Vieira Cordeiro»

16 de Setembro de 2009. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

202321081

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 16569/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer na Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que, por despacho 14 de Setembro de 2009, do Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista pelo artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Consulta à DGAEP — De acordo com as indicações da DGAEP fica esta Agência dispensada de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva que permitam satisfazer as necessidades — FAQ n.º 4 — FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

4 — Postos de Trabalho — 2 postos de trabalho, para a seguinte actividade:

Unidade orgânica: Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;

Área de formação: Licenciatura;

Actividade: Conceber, operacionalizar e monitorizar a política de formação, a política de comunicação interna e assegurar todos os procedimentos associados à avaliação de desempenho; gerir as pessoas, promover o recrutamento e selecção, as carreiras e remunerações; gerir a higiene, saúde e segurança no trabalho;

Condições Preferenciais: Licenciatura em Recursos Humanos; experiência profissional na área dos recursos humanos, recrutamento, formação, avaliação de desempenho e higiene saúde e segurança no trabalho; domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

5 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

- Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- Ser titular do seguinte nível mínimo habilitacional, exigido:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ANQ, I.P idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

Não poderá ser efectuada a substituição do nível habilitacional exigido, por formação e ou experiência profissional, consideradas suficientes para o presente procedimento

6 — Formalização das candidaturas.

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da ANQ, IP (www.anq.gov.pt) Dirigido ao Presidente do Júri, onde devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 5 do presente aviso;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

6.2 — Todos os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, fotocópias dos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

No caso dos candidatos abrangidos pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro deverão ainda anexar, sob pena de exclusão, *curriculum vitae* actualizado e assinado.

Caso estes candidatos, abrangidos pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não anexem à sua candidatura certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, comprovativos da experiência profissional ou comprovativos da avaliação de desempenho relevante nos termos da legislação aplicável, não serão alvo de avaliação destes parâmetros de avaliação curricular.

6.3 — O requerimento dirigido ao Presidente do Júri, bem como os documentos referidos no n.º 5.2., deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente no NRHDO da Agência Nacional para a Qualificação — Avenida 24 de Julho n.º 138, 2.º — 1399-026 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada. Não serão aceites candidaturas electrónicas.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Local de trabalho — Avenida 24 de Julho n.º 138 — 1399-026 Lisboa.

8 — Remuneração — de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a ANQ, IP e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Métodos de selecção

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para o cumprimento das atribuições da ANQ, I. P., a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

9.1 — Salvo nos casos previstos no n.º 8.2., os métodos de selecção a utilizar são obrigatoriamente os seguintes:

9.1.1 — Prova de conhecimentos (60%) — Reveste a forma escrita teórica com duração de 1: 30 h, com conteúdo específico adequado à actividade.